

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 026/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO, doravante denominado CONTRATANTE.

INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL DE RIO VERDE – ICORV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.890.570/0001-90, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 740, sala 5, CEP 75.901-260, Setor Central, Rio Verde, neste ato representado por **JUAREZ CARLOS SILVA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado a Rua 19, S/N, Qd.13, Lt.13, Pq. dos Buritis, Rio Verde, Goiás, CRM nº 017496/GO e CPF nº 022.344.141-48, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade da execução de serviços na área da saúde para a execução de ações, serviços e atividades de saúde de interesse público para atender as necessidades do HMU - Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás, são de responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 1º Termo Aditivo de Alteração ao Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado em 01º de abril de 2025, referente ao Processo nº 46984/2025, que entre si celebraram o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar, acrescentando valores, considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem por escopo o acréscimo de valores nos procedimentos cirúrgicos, passando o teto estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), além de alterar a quantidade máxima de plantões mensais, passando o teto de “92 plantões” para “93 plantões”, permanecendo o objeto inalterado, pelo período compreendido entre **01 de abril de 2025 e o dia 31 de dezembro de 2025**, objetivando a manutenção da prestação dos serviços essenciais no âmbito do HMU, de

modo a garantir a continuidade dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais podendo ser rescindido nas hipóteses dispostas no termo originário.

2. Fica estabelecido que os serviços e valores, a partir deste, serão conforme inseridos abaixo:

Descrição dos serviços:	Quantidade de plantões:	Valor unitário:	Valor mensal estimado:
Plantões 1º Cirurgião DIURNO/NOTURNO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 1.300,00	R\$ 120.900,00
Plantões 1º Cirurgião DIURNO/NOTURNO-SOBREAVISO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 650,00	R\$ 60.450,00
Plantões 2º Cirurgião DIURNO/NOTURNO-SOBREAVISO (02 plantonistas diurnos e 01 noturno).	93	R\$ 650,00	R\$ 60.450,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	TABELA	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00
Valor total mensal estimado:			R\$ 390.800,00
Valor Total Estimado pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025			R\$ 3.517.200,00

A alteração ora formalizada não acarreta modificação que possa impactar o equilíbrio do contrato, respeitando-se integralmente as cláusulas previamente acordadas e os termos das cláusulas financeiras estabelecidas no instrumento contratual original.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Aluisio Parmezani Pancrácio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

Rio Verde (GO), 01 de abril de 2025

INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL
DE RIO VERDE
ICORV:32890570000190

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE
COLUNA VERTEBRAL DE RIO VERDE
ICORV:32890570000190
Dados: 2025.05.19 17:29:04 -03'00'

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**
CONTRATANTE

**INSTITUTO DE COLUNA VERTEBRAL DE
RIO VERDE – ICORV LTDA**
CONTRATADA

Testemunha:

CPF nº. 959.448.857-37

Testemunha:

CPF nº. 749.502.581-68